



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2023, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE GESTANTES E PUÉRPERAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 168/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, que dispõe, no âmbito do município do Recife, sobre a obrigatoriedade de avaliação psicológica de gestantes e puérperas.

O Projeto de Lei Ordinária em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação psicológica de toda gestante e puérpera no âmbito do município do Recife. O objetivo da avaliação é detectar sintomas de desenvolvimento de depressão pós-parto, considerados os fatores de risco.

Nesse sentido, a proposição prevê que todas as gestantes identificadas como propensas a tal condição deverão ser imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia. No caso das puérperas que apresentem estes sintomas, deverão ser encaminhadas para profissional psicólogo e/ou psiquiatra.

Destaca-se, ainda, que esta lei entra em vigor decorridos 180 dias de sua publicação oficial.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

É cediço que a incidência de depressão pós-parto é um fenômeno que assola muitas mulheres. Garantir o devido tratamento mostra-se fundamental para a sua saúde e para a saúde do recém-nascido, pelo que se verifica a relevância social desta proposição.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 168/2023**, de autoria da vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Recife, 14 de maio de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Vereador TADEU CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

